

GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos.*

# ANEXO I

## Termo de Referência

Pregão Eletrônico n.º 2022.03.30.1

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**1.1** - Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE.

### 2 - JUSTIFICATIVAS

#### 2.1. CONTRATAÇÃO

**2.1** - A aquisição de materiais esportivos visa suprir à necessidade de fornecimento interno dos almoxarifados, garantindo o atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e Secretaria de Educação, uma vez que esses materiais são imprescindíveis para as práticas esportivas escolares e da comunidade em geral.

#### 2.2. DIVISÃO POR LOTES

**2.2.1.** Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram agrupados por "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

**2.2.2.** No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão em lotes do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

**2.2.3.** Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

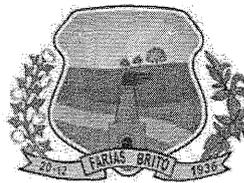
**3.1** - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
<b>LOTE 01 - MATERIAIS ESPORTIVOS</b>					
1	Antena para vôlei 1,80mx10mm listrada nas cores vermelho e branco	Par	21	107,87	2.265,27
2	Apito fox 40	Und	26	53,87	1.400,62
3	Bomba de ar para encher bola	Und	21	80,87	1.698,27
4	Cartão para árbitro - conjunto com 02 unidades (1 vermelho e 1 amarelo)	Cjt	22	40,37	888,14



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

5	Colchonete em napa com espuma 90x43x2cm	Und	104	121,50	12.636,00
6	Cronômetro esportivo (design esportivo, visor de LCD, pulseira emborrachada, função slit, alarme sonoro, relógio digital, resistente a água - respingos de suor ou chuva)	Und	18	67,37	1.212,66
7	Kit 4 rádios comunicadores + pontos eletrônicos	Und	12	588,47	7.061,64
8	Marcação para volei de areia (02 fitas de 16mx6cm, 02 fitas de 8mx6cm e 04 hastes de metal para fixação)	Und	12	188,87	2.266,44
9	Placa eletrônica para substituição de futebol 2 faces	Und	5	387,32	1.936,60
10	Sacola p/ transporte de bolas. Bolsa para Fardamento. Carrega grande quantidade de materiais de treino em geral. Material em nylon. Alça complementar.	Und	17	134,87	2.292,79
					<b>33.658,43</b>
<b>LOTE 02 - MATERIAIS ESPORTIVOS</b>					
1	Bola de basquete, tamanho oficial, cor laranja, revestimento outdoor de alto grip e durabilidade, logos gravados na borracha para maior durabilidade de design, peso aproximado 540g	Und	56	134,87	7.552,72
2	Bola de futebol de campo - tipo amador	Und	48	155,25	7.452,00
3	Bola de futebol de campo com costura tipo S11 R1 (tecnologia termotec, 8 gomos, confeccionada com PU, câmara airbilty, 420-445g x 68-70cm)	Und	98	155,25	15.214,50
4	Bola de futebol society. Composição: Poliuretano. Peso: 420g. Circunferência: 68 cm	Und	16	161,87	2.589,92
5	Bola de futevôlei tipo Pro FUTERJ IX, Composição: PU, Peso do Produto: 400 - 440 g, Tecnologia: Micro Power, Ultra Fusion, Costura: Sem Costura.	Und	8	242,87	1.942,96
6	Bola de futsal tipo max 500 (32 gomos, costurada a mão, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, composição PU, 410-440g x 61-64cm)	Und	124	155,25	19.251,00
7	Bola de handebol iniciação H1L em PVC, látex e miolo removível. Diâmetro: 49cm a 51cm.	Und	17	121,37	2.063,29
8	Bola de handebol iniciação H2L em PVC, látex e miolo removível. Diâmetro: 54cm a 56cm.	Und	20	121,37	2.427,40
9	Bola de handebol tipo H2L (tamanho feminino, 32 gomos, confeccionada com PU, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, costurada à mão)	Und	14	121,37	1.699,18
10	Bola de handebol tipo H3L (tamanho masculino, 32 gomos, confeccionada com PU, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, costurada)	Und	24	121,37	2.912,88
11	Bola de vôlei de quadra, Cor azul e amarelo, Material: Microfibra e Poliuretano (PU), Costura: Não, Circunferência: 65 cm, Pressão: 4.5 LBS.	Und	56	148,50	8.316,00
12	Bola de vôlei praia tipo Vxl30, Material: sintético, Composição: Material sintético, Peso do Produto: 260 - 280 g, Circunferência: 66 - 68 cm.	Und	16	160,65	2.570,40
					<b>73.992,25</b>
<b>LOTE 03 - MATERIAIS ESPORTIVOS</b>					
1	Calção para árbitro em malha dry fit tamanhos variados	Und	16	53,87	861,92
2	Calção para jogadores em malha dry fit tamanho G	Und	84	24,30	2.041,20
3	Calção para jogadores em malha dry fit tamanho M	Und	84	24,30	2.041,20
4	Calção para jogadores em malha dry fit tamanho PP e P	Und	84	24,30	2.041,20
5	Camisa para árbitro em malha dry fit tamanhos e cores variados	Und	16	80,87	1.293,92
6	Camisa para jogador com numeração em malha dry fit tamanho G	Und	84	40,37	3.391,08



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

7	Camisa para jogador com numeração em malha dry fit tamanho M	Und	84	40,37	3.391,08
8	Camisa para jogador com numeração em malha dry fit tamanho PP e P	Und	84	40,37	3.391,08
9	Chuteira para futebol de campo, tipo de amarração cadarço, palmilha removível em eva, lingueta flexível macia, tamanhos variados	Par	48	148,37	7.121,76
10	Conjunto de coletes adultos com numeração com 12 und cores variadas	Cjt	34	226,80	7.711,20
11	Luvas para goleiro - amador (infantil/juvenil)	Par	8	283,50	2.268,00
12	Luvas para goleiro - profissional	Par	8	283,50	2.268,00
13	Meião juvenil tamanhos variados	Par	160	13,50	2.160,00
14	Meião profissional tamanhos variados	Par	400	20,25	8.100,00
					<b>48.081,64</b>
<b>LOTE 04 - MATERIAIS ESPORTIVOS</b>					
1	Rede para trave de futebol de campo, fio 04 de nylon, tamanho oficial	Par	25	646,65	16.166,25
2	Rede para trave de futebol de campo, fio 04 de seda, tamanho oficial	Par	16	646,65	10.346,40
3	Rede para trave de futebol de salão, fio 04 de nylon, tamanho oficial	Par	25	377,87	9.446,75
4	Rede para trave de futebol de salão, fio 04 de seda, tamanho oficial	Par	16	377,87	6.045,92
5	Rede para trave de futebol society, fio 04, malha 14, tamanho oficial	Par	8	310,37	2.482,96
6	Rede para vôlei, fio 04 de nylon, tamanho oficial	Und	17	141,75	2.409,75
7	Rede para vôlei, fio 04 de seda, tamanho oficial	Und	8	195,75	1.566,00
8	Rede para cesta de basquete, fio 8mm, material polipropileno tipo seda, tamanho oficial	Par	16	40,37	645,92
					<b>49.109,95</b>
<b>LOTE 05 - MATERIAIS ESPORTIVOS</b>					
1	Medalha Honra ao Mérito bronze	Und	120	4,73	567,60
2	Medalha Honra ao Mérito ouro	Und	120	4,73	567,60
3	Medalha Honra ao Mérito prata	Und	120	4,73	567,60
4	Troféu 45cm - 3º lugar, dourado, com base na cor preta	Und	20	80,87	1.617,40
5	Troféu 65cm - 2º lugar - vice-campeão, dourado, com base na cor preta	Und	32	94,37	3.019,84
6	Troféu 85cm - 1º lugar - campeão, dourado, com base na cor preta	Und	32	121,37	3.883,84
7	Troféu melhor goleador - artilheiro (base de 10cm de altura na cor preta e estátua de jogador chutando uma bola de 30cm de altura)	Und	32	53,87	1.723,84
8	Troféu melhor goleiro (base de 10cm de altura na cor preta e estátua de goleiro segurando uma bola de 30cm de altura)	Und	32	53,87	1.723,84
					<b>13.671,56</b>
<b>LOTE 06 - MATERIAIS ESPORTIVOS</b>					
1	Bambolês desmontáveis, diâmetro: 73x73x2cm	Und	44	13,50	594,00
2	Barreiras. Kit c/ 05 und. Ajustável. Material: Plástico. Altura: ajustável em 20 e 30 cm. Dimensão da barreira: 45,5x27cm.	Kit	9	377,87	3.400,83
3	Bastão de revezamento p/ atletismo. Material: PVC. Tamanho: 30cm. Kit com 04 und.	Kit	18	81,00	1.458,00
4	Bola de arremesso de peso 2 kg	Und	44	188,87	8.310,28
5	Bola de arremesso de peso 4 kg	Und	44	269,87	11.874,28



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

41

6	Bola dente de leite 300g	Und	24	20,25	486,00
7	Bolinhas de gude comum lisa 18mm pct com 200 und (Bilas)	Pct	6	27,00	162,00
8	Cone com 75cm em pvc para sinalização	Und	44	53,87	2.370,28
9	Cone mini de borracha esportivo flexível fitness funcional para treino 20cm	Und	44	20,24	890,56
10	Corda de pular com cabo 2,50m em Nylon	Und	44	40,37	1.776,28
11	Cordas de nylon	Und	16	20,12	321,92
12	Peteca colorida. Tamanho: 47x35x32cm. Composição: Neoprene. Peso: 200g.	Und	44	17,42	766,48
					<b>32.410,91</b>

**3.2** - O Município de Farias Brito utilizou como valores de referência os constantes no Convênio n.º 018/2022, celebrado com o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado, cujos valores foram obtidos mediante pesquisa de preços conforme consta no Plano de Trabalho parte integrante do supracitado convênio.

**3.3** - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 250.924,74 (duzentos e cinquenta mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)**.

#### **4 - ORIGEM DOS RECURSOS**

**4.1** - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas Dotações Orçamentárias discriminadas no Edital Convocatório.

#### **5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**5.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **6 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**6.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**6.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**6.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**6.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**6.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**6.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**6.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**6.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## 7 - DO PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1** - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1** - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

FARIAS BRITO/CE, 30 de março de 2022.



---

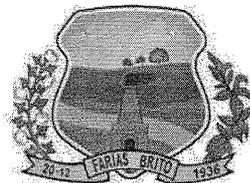
Lily Sammy Feitosa de Moraes  
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral



---

Aliomar Liberalino de Almeida Júnior  
Secretário Municipal de Educação





GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

ANEXO II  
PROPOSTA DE PREÇOS

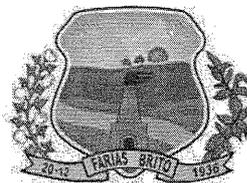
Ao Município de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto nº 10.024/2019 e das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.30.1.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

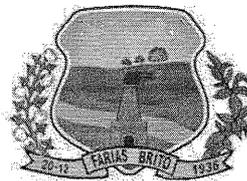
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>LOTE 01 - MATERIAIS ESPORTIVOS</b>						
1	Antena para vôlei 1,80mx10mm listrada nas cores vermelho e branco	Par	21			
2	Apito fox 40	Und	26			
3	Bomba de ar para encher bola	Und	21			
4	Cartão para árbitro - conjunto com 02 unidades (1 vermelho e 1 amarelo)	Cjt	22			
5	Colchonete em napa com espuma 90x43x2cm	Und	104			
6	Cronômetro esportivo (design esportivo, visor de LCD, pulseira emborrachada, função slit, alarme sonoro, relógio digital, resistente a água - respingos de suor ou chuva)	Und	18			
7	Kit 4 rádios comunicadores + pontos eletrônicos	Und	12			
8	Marcação para volei de areia (02 fitas de 16mx6cm, 02 fitas de 8mx6cm e 04 hastes de metal para fixação)	Und	12			
9	Placa eletrônica para substituição de futebol 2 faces	Und	5			
10	Sacola p/ transporte de bolas. Bolsa para Fardamento. Carrega grande quantidade de materiais de treino em geral. Material em nylon. Alça complementar.	Und	17			
					Total:	
<b>LOTE 02 - MATERIAIS ESPORTIVOS</b>						
1	Bola de basquete, tamanho oficial, cor laranja, revestimento outdoor de alto grip e durabilidade, logos gravados na borracha para maior durabilidade de design, peso aproximado 540g	Und	56			
2	Bola de futebol de campo - tipo amador	Und	48			
3	Bola de futebol de campo com costura tipo S11 R1 (tecnologia termotec, 8 gomos, confeccionada com PU, câmara airbility, 420-445g x 68-70cm)	Und	98			
4	Bola de futebol society. Composição: Poliuretano. Peso: 420g. Circunferência: 68 cm	Und	16			
5	Bola de futevôlei tipo Pro FUTERJ IX, Composição:	Und	8			



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

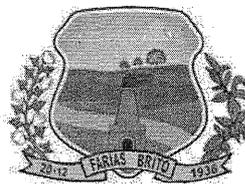
44

	PU, Peso do Produto: 400 - 440 g, Tecnologia: Micro Power, Ultra Fusion, Costura: Sem Costura.					
6	Bola de futsal tipo max 500 (32 gomos, costurada a mão, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, composição PU, 410-440g x 61-64cm)	Und	124			
7	Bola de handebol iniciação H1L em PVC, látex e miolo removível. Diâmetro: 49cm a 51cm.	Und	17			
8	Bola de handebol iniciação H2L em PVC, látex e miolo removível. Diâmetro: 54cm a 56cm.	Und	20			
9	Bola de handebol tipo H2L (tamanho feminino, 32 gomos, confeccionada com PU, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, costurada à mão)	Und	14			
10	Bola de handebol tipo H3L (tamanho masculino, 32 gomos, confeccionada com PU, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, costurada)	Und	24			
11	Bola de vôlei de quadra, Cor azul e amarelo, Material: Microfibra e Poliuretano (PU), Costura: Não, Circunferência: 65 cm, Pressão: 4.5 LBS.	Und	56			
12	Bola de vôlei praia tipo Vxl30, Material: sintético, Composição: Material sintético, Peso do Produto: 260 - 280 g, Circunferência: 66 - 68 cm.	Und	16			
						Total:
<b>LOTE 03 - MATERIAIS ESPORTIVOS</b>						
1	Calção para árbitro em malha dry fit tamanhos variados	Und	16			
2	Calção para jogadores em malha dry fit tamanho G	Und	84			
3	Calção para jogadores em malha dry fit tamanho M	Und	84			
4	Calção para jogadores em malha dry fit tamanho PP e P	Und	84			
5	Camisa para árbitro em malha dry fit tamanhos e cores variados	Und	16			
6	Camisa para jogador com numeração em malha dry fit tamanho G	Und	84			
7	Camisa para jogador com numeração em malha dry fit tamanho M	Und	84			
8	Camisa para jogador com numeração em malha dry fit tamanho PP e P	Und	84			
9	Chuteira para futebol de campo, tipo de amarração cadarço, palmilha removível em eva, lingueta flexível macia, tamanhos variados	Par	48			
10	Conjunto de coletes adultos com numeração com 12 und cores variadas	Cjt	34			
11	Luvas para goleiro - amador (infantil/juvenil)	Par	8			
12	Luvas para goleiro - profissional	Par	8			
13	Meião juvenil tamanhos variados	Par	160			
14	Meião profissional tamanhos variados	Par	400			
						Total:
<b>LOTE 04 - MATERIAIS ESPORTIVOS</b>						
1	Rede para trave de futebol de campo, fio 04 de	Par	25			



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

	nylon, tamanho oficial					
2	Rede para trave de futebol de campo, fio 04 de seda, tamanho oficial	Par	16			
3	Rede para trave de futebol de salão, fio 04 de nylon, tamanho oficial	Par	25			
4	Rede para trave de futebol de salão, fio 04 de seda, tamanho oficial	Par	16			
5	Rede para trave de futebol society, fio 04, malha 14, tamanho oficial	Par	8			
6	Rede para vôlei, fio 04 de nylon, tamanho oficial	Und	17			
7	Rede para vôlei, fio 04 de seda, tamanho oficial	Und	8			
8	Rede para cesta de basquete, fio 8mm, material polipropileno tipo seda, tamanho oficial	Par	16			
						Total:
<b>LOTE 05 - MATERIAIS ESPORTIVOS</b>						
1	Medalha Honra ao Mérito bronze	Und	120			
2	Medalha Honra ao Mérito ouro	Und	120			
3	Medalha Honra ao Mérito prata	Und	120			
4	Troféu 45cm - 3º lugar, dourado, com base na cor preta	Und	20			
5	Troféu 65cm - 2º lugar - vice-campeão, dourado, com base na cor preta	Und	32			
6	Troféu 85cm - 1º lugar - campeão, dourado, com base na cor preta	Und	32			
7	Troféu melhor goleador - artilheiro (base de 10cm de altura na cor preta e estátua de jogador chutando uma bola de 30cm de altura)	Und	32			
8	Troféu melhor goleiro (base de 10cm de altura na cor preta e estátua de goleiro segurando uma bola de 30cm de altura)	Und	32			
						Total:
<b>LOTE 06 - MATERIAIS ESPORTIVOS</b>						
1	Bambolês desmontáveis, diâmetro: 73x73x2cm	Und	44			
2	Barreiras. Kit c/ 05 und. Ajustável. Material: Plástico. Altura: ajustável em 20 e 30 cm. Dimensão da barreira: 45,5x27cm.	Kit	9			
3	Bastão de revezamento p/ atletismo. Material: PVC. Tamanho: 30cm. Kit com 04 und.	Kit	18			
4	Bola de arremesso de peso 2 kg	Und	44			
5	Bola de arremesso de peso 4 kg	Und	44			
6	Bola dente de leite 300g	Und	24			
7	Bolinhas de gude comum lisa 18mm pct com 200 und (Bilas)	Pct	6			
8	Cone com 75cm em pvc para sinalização	Und	44			
9	Cone mini de borracha esportivo flexível fitness funcional para treino 20cm	Und	44			
10	Corda de pular com cabo 2,50m em Nylon	Und	44			
11	Cordas de nylon	Und	16			
12	Peteca colorida. Tamanho: 47x35x32cm. Composição: Neoprene. Peso: 200g.	Und	44			
						Total:



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

Valor Total da Proposta: R\$ .....  
(.....)

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

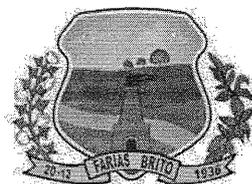
Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

47

ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

[NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR], DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão Eletrônico n.º 2022.03.30.1, junto ao Município de Farias Brito/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

[NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR], DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão Eletrônico n.º 2022.03.30.1, junto ao Município de Farias Brito/CE, que cumpre integralmente os requisitos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

49

**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N.º .....

Contrato que entre si celebram, de um lado o  
Município de Farias Brito/CE, através do(a)  
..... e do outro  
.....

O Município de Farias Brito, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do ....., neste ato representado pelo(a) ....., o(a) Sr(a). ....., inscrito(a) no CPF n.º ....., apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) no CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.03.30.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.03.30.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). .....

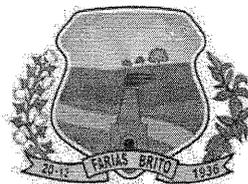
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:  
.....

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1. O objeto contratual tem o valor total de R\$ .....  
[.....].

3.2. O valor do presente contrato não será reajustado.



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

50

3.3. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4. Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

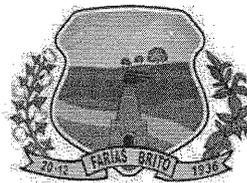
5.5. Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

51

6.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2. Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5. Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7. Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8. Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9. Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigar-se-á a:



9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2. O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1. Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1. Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE, .....

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....